

Diário Oficial

Teresina - Quarta-feira, 24 de setembro de 2008

1 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2008

PROCESSO: 20.516/08. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a Empresa R. F. DE A. FARIAS. **PROCEDIMENTO:** Pregão Presencial Nº 080/2006, Liberação nº 4332/2008-CEL/SEAD-BENS COMUNS/SRP. **OBJETO:** Locação de uma pickup 4 x 4 completa diesel. **FONTE DE RECURSOS:** 00-Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com término previsto para 26.08.2009. **ASSINATURA:** 26.08.08. **SIGNATÁRIOS:** Valério José de Carvalho, Secretário da SEDET pela CONTRANTE e Renato Ferreira de Assunção Farias, Representante Legal pela CONTRATADA. **OBS.: Republicado por incorreção na numeração do contrato.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2008

PROCESSO: 20.6696/08. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a empresa J. F. DA SILVA. **PROCEDIMENTO:** Pregão 076/2005/CEL/SEAD/BENS COMUNS-SRP e Liberação 4893/2008. **OBJETO:** Serviços de fornecimento de Refeições Prontas tipo quentinhas. **FONTE DE RECURSOS:** 00-Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com término previsto para 13.08.2009. **ASSINATURA:** 13.08.08. **SIGNATÁRIOS:** Valério José de Carvalho, secretário da SEDET pela Contratante e João Francisco da Silva Sousa, representante legal pela contratada. **Obs.: Republicado por incorreção na numeração do contrato.**

OF. 383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2008. Empresa: COIMEX OBRAS E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA. Aditivo de Valor – novo valor do Contrato R\$ 268.822,07 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais, e sete centavos). Objeto do Contrato: RECUPERAÇÃO HIDROMECÂNICA DAS TOMADAS D'ÁGUA DAS BARRAGENS “BOCAINA”, “SALINAS” E “PETRÔNIO PORTELA. Convênio PGE 111/2006 - DNOCS/Estado do Piauí/SEMAR. Assinaturas: Dalton Melo Macambira e Joaquim José Gomes Esteves Martins. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2008.

OF. 1029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, com fundamento no Art. 37, §1º da C.F/88 c/c Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna publico o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008 – POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PROCESSO Nº 4479/2008 - PMPI - Objeto: Urnas e Serviços Funerários, publicado no Jornal “O Dia” (pág.7), de 12 de setembro de 2008 e no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 175 (pág.7), da mesma data, marcado para as 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2008, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, por motivo do Pregoeiro Oficial da PMPI ter deslocado-se à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de acompanhar tratamento de saúde de pessoa da sua família. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí – QCG/PMPI, Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas, em Teresina/PI, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, ou ainda pelo número 86-9981-5313 e e-mail cpl@pm.pi.gov.br.

Teresina, Piauí, 23 de setembro de 2008.

Francisco Prado de Aguiar – Cel QOPM
Cmt Geral da PMPI

OF. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PICOS

CONTRATO Nº 005/2008, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA TELEMAR NORTE/LESTE S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos, CNPJ nº 041.263.856.0001/37, CEP: 64.046-020, com sede na cidade de Teresina (PI), neste ato representado pela Sr. NELSON NERY COSTA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 202.870 SSP/PI, CPF nº 138.632.823-53, com endereço residencial na Rua Vereador Paulo Fontes, 301, Bairro Recanto das Palmeiras, doravante denominado CONTRATANTE, e a TELEMAR NORTE/LESTE S/A, CNPJ nº 39.000.118/0010-60, estabelecida na Av. Frei Serafim, nº 1782, Teresina – PI, neste ato representada por Kênia Gomes de Oliveira, brasileira, RG Nº 91002394654 SSP CE, CPF nº 58431055391 e José Nunes Rebouças de Mello, brasileiro RG nº 723194 SSP PI, CPF nº 30531330320, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.319/04, e liberação nº 1338/2008 – CEL/SEAD, referência pregão 08/07 – CEL/SEAD – BENS COMUNS-SRP, tudo nos termos do Processo Administrativo nº 0295/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de telefonia fixa para a Defensoria Pública do Estado do Piauí, com base do Decreto Estadual nº 11.319/04 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no Estado do Piauí, e Pregão Presencial SRP – Serviço nº 008/2007 CEL/SEAD com ata publicada oficialmente no DOE nº 198, em 18.10.2007, ocasião em que a empresa CONTRATADA teve o preço de seus serviços devidamente registrados.

II – A prestação de Serviço ora avençado tem como objetivo adesão aos planos de telefonia da TELEMAR NORTE/LESTE S/A, fixadas no Pregão CEL/SEAD já supracitado, lote IV, constante no DOE nº 198, de 18.10.2007.

III – O valor estimado para a telefonia fixa é respectivamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, perfazendo um total estimado anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento das despesas oriundas deste Contrato serão provenientes da Unidade Orçamentária 35101, Elemento de Despesa 339039, Fonte 100.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A Contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, documentação abaixo exigida:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

II – Responder, em relação aos seus empregos, caso sejam destacados para realizar serviços relacionados a este contrato, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, dentre outros encargos. Responder ainda, pelos danos causados diretamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou a o acompanhamento pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

III – Repassar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados;

IV – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto aos preços praticados;